

## *Conselho Nacional de Justiça*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2008 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIPPING ELETRÔNICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CLIP & CLIPPING COMUNICAÇÃO LTDA. (PE CNJ Nº 23/2008 Processo Administrativo nº 333.298).**

**A UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, Anexo I do Supremo Tribunal Federal, CEP: 70.175-900, Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Geral Dr. **Rubens Curado Silveira**, RG nº 1882362 SSP/DF e CPF 587.775.631-15, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 238 art. 1º inciso X, de 02 de maio de 2008 e pela Portaria nº 506, de 30 de março de 2009, e a empresa **CLIP & CLIPPING COMUNICAÇÃO LTDA.**, com sede no SCE/Sul, Trecho 02, Conjunto 10, CNPJ 01.658.889/0001-61, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, Sr. **Luiz Ferreira de Lima**, RG 12.324 – SSP/DF e CPF 000.314.701-05, celebram o presente termo aditivo, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, com suas alterações, observando-se o contido no Processo nº 333.021, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) a alteração da redação da cláusula de vigência do contrato;
- b) a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.



## Conselho Nacional de Justiça

### DA ALTERAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A Cláusula sétima do contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

### DA PRORROGAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica prorrogado o presente Contrato por 3 (três) meses, a partir de **20 de janeiro de 2010**.

**Parágrafo único** – Este contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto no *caput*, com a notificação à **CONTRATADA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante a conclusão de procedimento licitatório contemplando objeto idêntico.

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato no que não colidam com as presentes disposições.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Brasília-DF, 19 de janeiro de 2010.

Pelo **CONTRATANTE**

  
**Rubens Curado Silveira**  
Secretário-Geral

*Marcelo Martins B...*  
Juiz de Direito em Auxílio à Prática  
Conselho Nacional de Justiça

Pela **CONTRATADA**

  
**Luiz Ferreira de Lima**  
Sócio

